

RES: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Ofício 13.093/2022

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. [Confio no conteúdo de daiane@mathieadvocacia.com.br.](#) | [Mostrar conteúdo bloqueado](#)

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, [clique aqui](#).

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis.

DP

Daiane Paranhos <daiane@mathieadvocacia.com.br>

Para:

- PERLA EMANUELLI COSTA

Qui, 04/08/2022 13:12

Confirmo recebimento

De: PERLA EMANUELLI COSTA <pcosta@tce.mg.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 13:11

Para: miriamathie@advocacia.com.br; daiane@mathieadvocacia.com.br

Assunto: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Ofício 13.093/2022

Prezada Senhora,

Segue anexo o Ofício13.093/2022 da Secretaria da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como Decisão do Relator dos autos de1.120.230, para conhecimento.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.